

**DECRETO Nº 5.609, DE 12 DE ABRIL DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.989 de 10 de abril de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.303.639,00 (Quatro milhões, trezentos e três mil e seiscentos e trinta e nove reais), destinados a cobrir despesas com pavimentação asfáltica de estrada rural de São Lourenço do Turvo, classificado e codificado sob número:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 05.100.0152 – convênio nº 949891/2023) Obras e Instalações..... R\$ 4.303.639,00

Total..... R\$ 4.303.639,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do convênio nº 949891/2023 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2.024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL